



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019**  
P.A. Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança** com sede na Rua Visconde de Itaboraí nº 111, Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32215-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.491/0001-52, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.202.544 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 260.531.526-68, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 032/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral”, conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

**1.2** Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE**

**2.1** Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR**

**3.1** Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Gilberto Garcia Loredó de Andrade - Matrícula nº 015040-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 032/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 23 de dezembro de 2020.

**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Antônio Aves Neto**  
Presidente da OSC Instituto de  
Desenvolvimento Social Arca da aliança

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social

**PLANO DE TRABALHO DO  
1º TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO 032/2019  
P.A. Nº 031/2019/SMDS  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 004/2019/CMDCAC**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	3204 630	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Gilberto Garcia Loredo de Andrade  
Matricula nº 015040-1

**1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Instituto Educacional Arca da Aliança			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
VISCONDE DE ITABORAÍ, 111/123 -			JARDIM INDUSTRIAL
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32215-260	(31) 3361.36.69 - (31) 2559.14.70
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Econômica Federal	893	2911-5	arca.allianca@hotmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
ANTONIO ALVES NETO			260.531.526-68	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG1202544 SSPMG	Presidente		novembro de 2018 a novembro de 2022	
Endereço			Bairro	
Avenida Marte, 860, apartamento 101, bloco 03			JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32241-395	31 98866 4245	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

Promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e adolescentes

### 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Fim	Duração
26/12/2020	31/03/2021	3 meses

### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do projeto "Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral", conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O lúdico deve ser visto como algo favorável e imprescindível à necessidade do ser humano e facilita muito o professor conhecer, observar, saber suas potencialidades, limitações e desenvolverá seu senso crítico, terá atitude de pesquisador sobre os seus alunos. Verificamos que nossos educadores não se utiliza e nem trabalha com o lúdico por falta de estrutura adequada, apesar de ter vários exemplos comprovados e reconhecidos o valor das atividades lúdicas.

Diversos estudos concordam com a convicção de Piaget: "brincar é o trabalho da infância". As crianças investem entre 3% a 20% do seu tempo e de sua energia em brincadeiras e, após um período em que foram privadas da oportunidade de brincar, o tempo destinado a essa atividade aumenta. O brincar está associado aos meios não aos fins – ou seja, o processo do brincar é mais importante do que criar um objetivo. O brincar também é prazeroso.

Os pesquisadores identificaram vários subtipos do brincar – locomotor, social, com objetos, linguístico, simulado e o brincar sócio dramático – e seus respectivos benefícios. Durante os anos pré-escolares, o brincar oferece oportunidades para as crianças desenvolverem competências acadêmicas e sociais, preparando-as para as exigências da escola e do mundo externo.

Na verdade, por intermédio do brincar as crianças aprendem várias habilidades que contribuirão para o seu sucesso na vida: 1) colaboração (trabalho em equipe); 2) conteúdo (matemática, ciência); 3) comunicação (oral e escrita); 4) criatividade, e 5) confiança. Brincar confere às crianças habilidades fora da sala de aula, à medida que desenvolvem habilidades para a vida.

"No Brasil, 98% dos pais concordam que as brincadeiras permitem que as crianças se tornem adultos melhores e 94% deles estão certos de que, sem oportunidades para se divertir, a aprendizagem dos pequeninos pode ser comprometida.

Quando questionados por que as crianças não se divertem o suficiente, 48% das mães e dos papais entrevistados globalmente disseram não ter tempo e 40% declararam não ter acesso a ambientes adequados e seguros para brincar. No entanto, a agenda cheia da criançada também é um empecilho, na opinião de muitos especialistas. "A vida, hoje, é mais demandante para as crianças. Mas é preciso fazer escolhas e garantir que elas tenham espaço para as brincadeiras", aconselha Priscila Cruz, do Movimento Todos pela Educação.

Segundo a pesquisa, 21% das crianças passam o pouco tempo livre que têm em frente à TV. No Brasil, essa porcentagem é de 24%. Aliás, 89% dos pais brasileiros disseram que seus filhos preferem esportes virtuais (em computadores ou tablets) a praticá-los na vida real. Globalmente, esse índice é de 81%. Ao mesmo tempo, 85% dos pais e mães de todos os países avaliados notam que os pequenos são mais criativos quando brincam sem a tecnologia.

Conforme a Lei Federal Nº 8.069/90, Art.71. do ECA. Que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Procurando diversificar novas atividades com as crianças e adolescentes atendidas pela instituição, a elaboração do projeto vem transformar a realidade encontrada em condições favorável para que todos assistidos possam ter um espaço de recreação e lazer capaz de satisfazer a todas as crianças. Que este ambiente possa contagiar as crianças e os adolescentes através de seus brinquedos fascinantes conforme as normas, em substituição aos brinquedos de FERRO hoje proibidos pela legislação. Em resposta a esta realidade diagnosticada se faz necessário a implantação da brinquedoteca para de crianças e adolescentes das comunidades citadas. Buscamos despertar nas crianças e adolescentes o interesse pelas atividades recreativas, atividades artísticas e culturais, desviando das práticas da violência, maus hábitos, melhorando a saúde física e mental. Ações como estas, possibilitam o fortalecimento da cidadania, e uma aproximação duradora entre pais, escola, alunos e educadores. A abrangência destas ações é relevante na comunidade, através do conhecimento para saber como lidar com problemas vivenciados referente a relacionamento, trabalho infantil, exploração sexual, alcoolismo e drogas. A estratégia é atender, aqueles que convivem diariamente em uma comunidade castigada pela desigualdade social, onde a carência, e dificuldades financeiras são notórias. Este atendimento abrange os bairros das Indústrias, Vila São Paulo, Prédios José Bicalho, Jardim Industrial, e Prédios Costa Capanema, região com alto índice de desemprego e vulnerabilidade social.

## 4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

## 5. PÚBLICO ALVO

O Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, está atendendo cento e sessenta e nove crianças em situação de vulnerabilidade social de ambos os sexos, das quais cento e trinta e sete crianças em regime Integral. O Projeto prevê o atendimento a estas crianças com atividades inclusivas nos contra turno escolares.

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

03 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

## 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Possibilitar o desenvolvimento das habilidades físicas, de coordenação motora, de criatividade, de habilidades linguísticas e de leitura, para os educandos; Garantir a 179 crianças momentos de interação livre, aumentar o repertório de brincadeiras, socialização, respeito as regras e aos pais Garantir à 100 % das crianças atendidas o direito ao atendimento de políticas públicas às crianças de pouco acesso.



**8. METAS E ETAPAS****8.1 METAS**

N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 70% DAS AULAS
1	Realizar oficinas com atividades Lúdicas, brincadeiras e recreativas das crianças através da brinquedoteca.	sede da OSC	BRINQUEDOTECA / CONTAÇÃO DE HISTÓRIA / SOCIALIZAÇÃO.	179	125 ALUNOS

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO
1 e 2	Contratar coordenador do projeto e empresa de assessoria jurídica.
	Realizar inscrição das 179 crianças beneficiadas, para as 03 modalidades de oficinas oferecidas na sede da OSC. Realizar capacitação dos educadores para realização do objeto.
	Realizar a aquisição de brinquedos para realizar oficinas.

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Quadro Técnico (Coordenador) e (Assessoria Jurídica)	R\$ 3.650,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	-	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 3.650,00</b>

**8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Lista de presença e relatório mensal para cada atividade exercida.  
Relatório fotográfico  
Notas fiscais dos investimentos.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL			33504300	R\$ -	-	-	-	-	
			44504200	R\$ -	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa

MUNICIPAL

Classificação Orçamentária

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. o

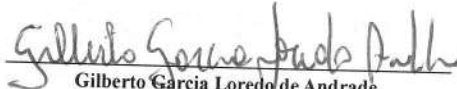
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDS**

Contagem, 23 de dezembro de 2020.



Gilberto Garcia Lored de Andrade  
Matricula nº 015040-1

Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

### DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total
1	Coordenador de projeto	1	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00
2	Assessoria Jurídica	1	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.650,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** O Saldo remanescente será devolvido aos cofres Públicos, na prestação de contas no final do projeto

